



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

**EDITAL DE LEILÃO**

MODALIDADE: LEILÃO 001/2023  
TIPO: MAIOR LANCE

Alienação de bens moveis, antieconômicos e inservíveis para o município de Juarez Távora/PB.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, juntamente com o Sr. Rennan Napy Neves, Leiloeiro Público Oficial, JUCEP 008/2014, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, de forma presencial/online no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10h00min, na Sede da Prefeitura Municipal e através do site [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br), destinado à alienação de veículos, no estado em que se encontra. Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações e disponibilizaremos material de higiene preventiva para evitar contaminação do COVID-19. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min as 12h00min horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O Sr. Rennan Napy Neves (83) 9.9391-8628, no escritório do mesmo ou pelo e-mail [rennan@arremateleiloes.com.br](mailto:rennan@arremateleiloes.com.br).

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Leilão:

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS PARA O MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA/PB.**

1.1. Os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento do veículo objeto deste leilão;

1.2. Os Bens móveis inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos nas condições em que se encontrem, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço;

1.3. Os bens poderão ser examinados através de agendamento Junto a Prefeitura Municipal, ou com Leiloeiro Oficial das 8h00min às 12h00min.

**2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Rennan Napy Neves, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 008/2014;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online, através do site [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br). A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

2.3. Os lances mínimos indicados abaixo foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório;

2.4. OS LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO UNICO), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação (caso aconteça seguir ITEM 2.7 deste Edital);

2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Rennan Napy Neves;

2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, a critério ou necessidade, poderão retirar, o bem móvel colocado em Leilão;

2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas dos itens não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida podendo baixar o valor do bem ou a retirada do lote do leilão neste leilão 001/2023.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL**

3.1.1. Poderão participar do presente certame, pessoas físicas e/ou jurídicas, associadas ou não, estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.1.2. Poderão participar Pessoas Física e Jurídica, mediante habilitação prévia, com a garantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em espécie, cujos documentos necessários são seguintes:

3.1.2.1. Cédula de identidade;

3.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.2.3. Comprovante de endereço;

3.1.2.4. Caso o licitante se faça representar por terceiro, deverá apresentar a procuração (\*) por instrumento público, com firma reconhecida.

**(\*) A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida.**

3.1.3. Os interessados na aquisição dos bens mencionados no **ANEXO ÚNICO**, se pessoa jurídica, deverão entregar no local da realização do leilão, até o início deste, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos respectivos originais, para fins de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

conferência e habilitação, caso os documentos estejam autenticados não há necessidade de apresentação dos originais para conferência:

3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ com data de emissão de 2023);

3.1.3.2. Contrato social acompanhado da última alteração contratual, no caso de sociedade empresarial, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil ou sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou estatuto social, acompanhado dos documentos relativos à eleição dos seus administradores e relativos à última alteração estatutária, em se tratando de sociedade por ações;

3.1.3.3. Procuração (\*\*) de seu representante com poderes específicos para sua representação neste edital, com firma reconhecida ou por instrumento público;

**(\*\*) A procuração será juntada ao processo, onde permanecerá retida;**

3.1.3.4. Fazendo-se representar na forma de seu contrato/estatuto social, cópia da comprovação dos poderes do representante e documento de identidade do representante;

3.1.4. O licitante interessado deverá inspecionar os bens com antecedência para inteirar-se das condições, do estado e do local em que se encontram, podendo recorrer ao Leiloeiro, para obter melhores informações, não se admitindo qualquer reclamação posterior;

3.1.5. A não apresentação da documentação de habilitação dentro do prazo acima estipulado impedirá o licitante de participar do leilão ficando, portanto, inabilitado para o certame;

### **3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE**

3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br). Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a realização do leilão;

3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do telefone 83 9.9391-8628 ou no site [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos;

3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro Oficial e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão;

3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB;

3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

#### **4. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação. (lance vencedor Online);

4.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de **Municipal Juarez Tavora/PB, Banco do Brasil, Agência 3814-8, Conta Corrente nº 2140-7, CNPJ: 08.919.490/0001-36**, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas) a contar do lance ofertado e **além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas e mais uma taxa de R\$ 300,00 por cada lote arrematado pago à vista em moeda corrente ou em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação;**

4.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [rennan@arremateleiloes.com.br](mailto:rennan@arremateleiloes.com.br) ou no Whatsapp 83 9.9391-8628 até a data e horário previstos no item 4.2, deste edital;

4.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

#### **5. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATÇÃO**

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado em que se encontram;

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.3. Os bens (lotes) arrematados deverão ser pagos à vista, em moeda corrente, através de depósito/transfência bancária (TED/DOC), até as 16h00 do terceiro dia útil subseqente ao leilão;

5.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

5.5. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital ou precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br) e lido ao início do leilão;

5.6. Os lances efetuados são irreatáveis e, se vencedores, geram uma obrigação



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

#### **6. DA RETIRADA DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS**

6.1. Após a liberação dos bens, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, no horário das 08 às 12 horas;

6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada;

6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível (Caso o bem esteja funcionando). A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão;

**6.4. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi e ou número do motor ou a numeração do motor seja divergente (a numeração não seja a correta), será de inteira responsabilidade do arrematante, quaisquer reparação, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas;**

6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, não sendo retirado até o prazo citado acima, será cobrada a multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão (pago diretamente ao Leiloeiro Oficial). Após 60 (sessenta) dias o bem voltará a reintegrar o patrimônio da Prefeitura perdendo o arrematante o valor total pago, sem que caibam reclamações nem indenizações do arrematante a Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial;

6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação;

6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado nos sites [www.arremateleiloes.com.br](http://www.arremateleiloes.com.br), no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

#### **8. DA MULTA**

8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Juarez Távora/PB, calculada sobre o valor de arrematação,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

independente de interpelação judicial ou extrajudicial e perderá a comissão e as taxas pagas ao Leiloeiro Oficial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, desta Prefeitura;

9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

## **10. DA ATA DO LEILÃO**

10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso;

10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote;

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério;

11.3. Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB fornecerá ao arrematante o Recibo de cada Lote para a transferência de propriedade, ou B.O (boletim de ocorrência) para retirar a 2ª via do recibo, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, **INSENTANDO** a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas;

11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, multas em tramitação, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade do **ARREMATANTE**;

11.5. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos através do DETRAN-PB, em caso de transferência para outro Estado da Federação a responsabilidade é do arrematante;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA**

11.6. A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer ônus sobre a mesma;

11.7. O arrematante não poderá ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;

11.8. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado do bem móvel inservível leilado, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;

11.9. A Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;

11.10. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;

11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Juarez Távora-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.12. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarez Távora PB, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes;

11.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Juarez Távora/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Juarez Távora-PB, 18 de janeiro de 2023.



---

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**

**PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

**ANEXO ÚNICO**  
**LISTA DOS LOTES DO LEILÃO Nº 0001/2023**

LOTES	DESCRIÇÃO
01	01 Veículo VW/ SAVEIRO 1.8 ENGESIG A, ano/modelo: 2002/2002, Combustível: GASOLINA, Cor Predominante: BRANCA, Placa: MOQ 1952. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
02	01 Veículo FORD/FIESTA FLEX, ano/modelo: 2014/2014, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: PRATA, Placa: QFE 2188. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
03	01 Veículo FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, ano/modelo: 2012/2012, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: AZUL, Placa: KOU 6C34. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04	01 Veículo FORD/KA SE 1.0 HÁ C, ano/modelo: 2019/2019, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: CINZA, Placa: QSG 3867. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
05	01 Veículo FIAT/ARGO 1.0, ano/modelo: 2018/2018, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: QSC 6397. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
06	01 Veículo FIAT/ARGO 1.0, ano/modelo: 2018/2018, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: QSC 6317. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)
07	01 Veículo VW/GOL TL MB, ano/modelo: 2014/2015, Combustível: ALCO/GASOL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: QFE 2078. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
08	01 Veículo RENAULT/MASTERAMB RONTAN, ano/modelo: 2013/2014, Combustível: DIESEL, Cor Predominante: BRANCA, Placa: NQH 8262. No estado em que se encontra. Valor de lance inicial: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**VALOR GLOBAL DOS VEÍCULOS:**

**R\$: 99.500,00 (Noventa Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Juarez Távora-PB, 18 de janeiro de 2023.

  
WILSON EVANGELISTA FEITOSA

PREFEITO

DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 8.492,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 66.114,00; EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO - ME - R\$ 2.100,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.679,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.020,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 18.453,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 20.595,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.560,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.018,00.

Jericó - PB, 18 de Janeiro de 2023

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:** DEF89472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.280,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 32.495,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 9.470,00; DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 8.492,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 66.114,00; EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO - ME - R\$ 2.100,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.679,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.020,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO - R\$ 18.453,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 20.595,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 4.560,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 13.018,00.

Jericó - PB, 18 de Janeiro de 2023

**FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:** 98C93D1F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LEILÃO 001/2023**

**LEILÃO PÚBLICO – EDITAL 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.490/0001-36, com sede na Rua José Mendonça de Araújo N.º 171, Centro, Juarez Távora - PB. Representada pelo seu prefeito, o Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, faz saber a quem possa interessar que no dia 04 de FEVEREIRO de 2023, às 10h00min, alienará bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições do edital, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES. Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de

Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 9-9391-8628. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: Napy.rennan@gmail.com. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 04 de FEVEREIRO de 2023, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB e com o Leiloeiro Oficial.

Juarez Távora(PB), 18 de janeiro de 2023.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:** 9828984B

**SETOR LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS 008/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de Dois Portais no Município de Juarez Távora.

**EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26.**

**VALOR TOTAL: R\$ 281.878,97 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).**

Juarez Távora(PB), 18 de janeiro de 2023.

**MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:** 7EB2AE37

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 010/2022**

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através do seu Presidente da CPL e seus membros tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 010/2022, onde tem como objeto a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Vejamos a seguir: **Licitante com vencedor em 1º) lugar, com a proposta desclassificada após ser analisada pelo setor de engenharia, vide parecer consta nos autos.** Pessoa jurídica: ELP Construção e Consultoria Eireli-ME, CNPJ: 33.310.406/0001-20, com o valor total de R\$ 195.619,11 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e onze reais). **Licitante com vencedor em 2º) lugar, que em 12/01/2023 pediu desistência de sua proposta, conforme consta nos autos.** Pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 200.847,06 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos). A CPL, informa para os licitantes e demais interessados que aceita o pedido de desistência da proposta de preços protocolado em 12/01/2022 junto a esta comissão, pela Jhonatan Andrade da Silva Eireli, por entender que é por motivo justo e ainda visando com está decisão evitar prejuízo para municipalidade e dar celeridade neste certame, assim sendo, a CPL cumprir o previsto no item VI, §º 6º do Art.43 da Lei Federal Nº 8.666/93. **Licitante com vencedor em 3º) lugar, com a proposta classificada após ser analisada pelo setor de engenharia, vide parecer consta nos autos.** Pessoa jurídica: Alves Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20, com o valor total de R\$ 203.783,55 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais,